



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.889

Resolve sobre requerimentos
interpostos por **alunos de**
graduação do Programa PEC-G.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 11 de março de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a orientação dada na 293ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 1º março deste ano, bem como consulta à Coordenação Geral do Programa PEC-G;

os pareceres do relator desta matéria, o Pró-Reitor de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar provimento aos requerimentos interpostos pelos alunos do Programa Estudante Convênio de Graduação, PEC-G, contra decisão do Reitor que os colocou em situação de desligamento/jubilamento desta IFES, por não atendimento a Seção IX, Cláusula 17, § 2º do Protocolo PEC-G do citado Programa sendo eles: **Abdelai Ramos Lima**, matrícula 04.1.4994 (Física); **Amilcar Cesar Rocha**, matrícula 06.1.1998 (Engenharia Civil); **Áurea M. F. Borges Pereira**, matrícula 06.1.1999 (Engenharia de Minas); **Bernadete Esperança da Costa Dala**, matrícula 05.1.1997 (Engenharia de Minas); **Eder Felix Monteiro Firmino**, matrícula 08.1.1999 (Engenharia Civil); **Emerson Stuart Damião de Freitas**, matrícula 07.1.1999 (Engenharia de Minas); **José Francony Pereira Bravo**, matrícula 04.1.1986 (Engenharia de Minas); **Maria Luisa Manuel Cange**, matrícula 07.1.1998 (Engenharia de Minas); **Romi Danilson Tabett de Matos**, matrícula 06.2.1999 (Engenharia Ambiental); **Rui Luis dos Santos**, matrícula 03.1.1999 (Engenharia de Minas); **Ylana Kipuna dos Santos Figueiredo**, matrícula 06.1.4999 (Ciência da Computação).



Art. 2º. Intensificar, através da PROGRAD e dos colegiado dos respectivos cursos, o acompanhamento do desenvolvimento acadêmico destes alunos.

Art. 3º. Encaminhar a este Conselho, para ser objeto de análise, os casos posteriores de não atendimento a Seção IX, Cláusula 17, § 2º do Protocolo PEC-G do citado Programa.

Ouro Preto, em 11 de março de 2010.

Prof. João Luiz Martins
Presidente